



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO N. 6.914/PMMA/2026

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR TRANSPOSIÇÃO DE VALORES OS RECURSOS ORIUNDOS DE EMENDAS PARLAMENTARES DE CARÁTER IMPOSITIVO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR;

CONSIDERANDO O INCISO III DO § 1º DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320, DE 1964;

CONSIDERANDO A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA N. 2.774/PMMA/2025, BEM COMO AS EMENDAS IMPOSITIVA ANEXAS;

CONSIDERANDO A LEI ORÇAMENTARIA ANUAL N. 2.775/PMMA/2025;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado proceder a Reformulação Administrativa em conformidade com os dispositivos constantes na Lei Orçamentária Anual nº. 2.775/PMMA/2025, por meio de **Abertura de Crédito Adicional Suplementar por transposição, no valor de R\$407.730.000,00 (Quatrocentos e sete mil e setecentos e trinta reais)**, afim de suplementar as ações vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde, com recursos oriundos de Emendas Parlamentares de Caráter Impositivo, conforme descrição:

VEREADOR (A)	EMENDA	DESCRIÇÃO	AÇÃO	ELEMENTO	VALOR
Nemias Moura de Aquino	001/2025	Material Hospitalar	2035	3.3.90.30.00.00	R\$41.273,00
Marcia A. da S. Cordeiro	002/2025	Material Farmacológico	2035	3.3.90.30.00.00	R\$41.273,00
Jucileia Alves da S. Oliveira	003/2025	Material Farmacológico	2035	3.3.90.30.00.00	R\$41.273,00
Mauro Jesuino de Souza	004/2025	Custeio de energia elétrica	2035	3.3.90.39.00.00	R\$41.273,00
Alexandro Conte Firme	005/2025	Custeio de energia elétrica	2035	3.3.90.39.00.00	R\$41.273,00
Jussara A. dos S. Carvalho	006/2025	Custeio de despesa com a casa de apoio	2035	3.3.90.39.00.00	R\$41.273,00
Levi Gomes Gonçalves	007/2025	Custeio de despesa com a casa de apoio	2035	3.3.90.39.00.00	R\$41.273,00
Ademar Iarema	008/2025	Custeio de serviços de telecomunicações, e serviços bancários	2035	3.3.90.39.00.00	R\$41.273,00
Sadrak de Carvalho	009/2025	Custeio de despesa com a casa de apoio e serviços de energia elétrica	2035	3.3.90.39.00.00	R\$41.273,00
Jucileia Alves da S. Oliveira	017/2025	Aquisição de aparelhos de glicemia	2035	3.3.90.32.00.00	R\$36.273,00
Total				R\$	407.730,00



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

SUPLEMENTAR

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte de Recurso	Valor
02/007	10	122	0020	2	035	3.3.90.30.00.00	15000203	R\$
PMMA/SEMSAU	Saúde	Administração Geral	Bloco da atenção primária e MAC	Atividade	Atendimento e apoio administrativo do FMS	Material de consumo	Recursos de impostos APS 15% - Emenda Municipal Individual exercício corrente	123.819,00
02/007	10	122	0020	2	035	3.3.90.39.00.00	15000203	R\$
PMMA/SEMSAU	Saúde	Administração Geral	Bloco da atenção primária e MAC	Atividade	Atendimento e apoio administrativo do FMS	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	Recursos de impostos APS 15% - Emenda Municipal Individual exercício corrente	247.638,00
02/007	10	122	0020	2	035	3.3.90.32.00.00	15000203	R\$
PMMA/SEMSAU	Saúde	Administração Geral	Bloco da atenção primária e MAC	Atividade	Atendimento e apoio administrativo do FMS	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	Recursos de impostos APS 15% - Emenda Municipal Individual exercício corrente	36.273,00
Total								407.730,00

Art. 2º. Para a cobertura da referida suplementação de valores, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	F. de Recurso	Valor
02/999	99	999	9999	0	003	9.9.99.99.00.00	15000000	R\$
PMMA/RC	RC	RC	Reserva de contingencia	Operações especiais	Reserva de contingencia	Reserva de contingencia	Recursos não vinculados de impostos - exercício corrente	407.730,00
Total								407.730,00

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Ministro Andreazza/RO, 25 de fevereiro de 2026.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Procuradora do Município - OAB/RO 2209